

LEI Nº 3.563, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza alienar e desafetar bens imóveis de propriedade do Município de Caçador.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar e desafetar, mediante Concorrência e pelo preço mínimo de avaliação, os bens imóveis de propriedade do Município de Caçador, descritos nos incisos a seguir:

I - terreno urbano com 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº 01, da quadra "T", do Loteamento Dona Leonora, localizado na Rua Antônio Vivan, Bairro São Cristóvão, devidamente matriculado sob o nº 4/5945 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.03.115.0110.001, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - terreno urbano com 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº 06, da quadra "T", do Loteamento Dona Leonora, localizado na Rua Antônio Vivan, Bairro São Cristóvão, devidamente matriculado sob o nº 4/5945 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.03.115.0043.001, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - terreno urbano com 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº 10, da quadra "T", do Loteamento Dona Leonora, localizado na Rua Antônio Vivan, Bairro São Cristóvão, devidamente matriculado sob o nº 4/5945 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.03.115.0194.001, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

IV - terreno urbano com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), constituído pelo lote nº 30, da quadra "A", do Loteamento Dona Josefa, localizado na Rua Ermindo Luiz Setti, Bairro dos Municípios, devidamente matriculado sob o nº 5/11005 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.02.049.0500.001, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

V - terreno urbano com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), constituído pelo lote nº 31, da quadra "A", do Loteamento Dona Josefa, localizado na Rua Ermindo Luiz Setti, Bairro dos Municípios, devidamente matriculado sob o nº 5/11005 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.02.049.0514.001, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

VI - terreno urbano com 612,00m² (seiscentos e doze metros quadrados), constituído pelo lote nº 171, do Loteamento Jardim Perret, localizado na Rua Ituporanga, Bairro dos Municípios, devidamente matriculado sob o nº 1267 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.02.036.0068.001, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

VII - terreno urbano com 379,00m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados), constituído pelo lote nº 05, da quadra "B", do Loteamento Miguel El Ward, localizado na Rua João Castelani, devidamente matriculado sob o nº 8/2166 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.06.060.0092.001, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

VIII - terreno urbano com 507,65m² (quinhentos e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Goiás, devidamente matriculado sob o nº 17667 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.06.0105.001.000, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

IX - terreno urbano com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), constituído pelo lote nº 45, da quadra "E", do Loteamento Maleske, localizado na Rua Cecília Maleske, devidamente matriculado sob o nº 16000 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.02.089.0114.001, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

X - terreno urbano com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), constituído pelo lote nº 46, da quadra "E", do Loteamento Maleske, localizado na Rua Cecília Maleske, devidamente matriculado sob o nº 16509 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.02.089.0100.001, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

XI - terreno urbano com 1.042,42m² (um mil, quarenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 17, da quadra "11-A", do Loteamento Luciano Reichmann, localizado na Rua Pedro João Balena, devidamente matriculado sob o nº 3/12873 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.02.003.0265.001, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

XII - terreno urbano com 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº 18, da quadra "11-A", do Loteamento Luciano Reichmann, localizado na Rua Pedro João Balena, devidamente matriculado sob o nº 3/12873 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.02.003.0253.001, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XIII - terreno urbano com 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº 19, da quadra "11-A", do Loteamento Luciano Reichmann, localizado na Rua Pedro João Balena, devidamente matriculado sob o nº 3/12873 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.02.003.0237.001, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XIV - terreno urbano com 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº 20, da quadra "11-A", do Loteamento Luciano Reichmann, localizado na Rua Pedro João Balena, devidamente matriculado sob o nº 3/12873 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.02.003.0223.001, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XV - terreno urbano com 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), constituído pelos lotes nº

s 10 e 11, localizado na Rua Nelson Eugênio Busato, devidamente matriculado sob o nº 17550 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.04.410.0535.001, avaliado em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

XVI - terreno urbano com 3.000,00m² (três mil metros quadrados), constituído pelo lote nº 14, localizado na Rua Nelson Eugênio Busato, devidamente matriculado sob o nº 17553 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.04.410.0630.001, avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

XVII - terreno urbano com 5.099,72m² (cinco mil, noventa e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), localizado na Avenida Fahdo Thomé, devidamente matriculado sob o nº 31.630 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.05.093.2890.01, avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

XVIII - terreno urbano com 1.931,69m² (um mil, novecentos e trinta e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados), localizado na Rua Gerhard Fezer, devidamente matriculado sob o nº 36.500 no Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 01.06.086.0832.001, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os bens serão alienados conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo informará à Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias decorridos da alienação dos bens imóveis, os valores arrecadados e sua respectiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de outubro de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

[Download do documento](#)